



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ODONTOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO/2018
Áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado¹ (PNPD) para atuar no Programa de Pós-Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO-ISNF), nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, nos termos do Regulamento do PNPD, Portaria CAPES nº. 86/2013, no período de 09 de abril a 27 de abril de 2018. O processo seletivo será realizado entre 07 de maio a 08 de maio de 2018, de acordo com o calendário previsto neste Edital.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Do candidato a bolsista exige-se:

- 1.1. Possuir o título de doutor (a), quando da implementação da bolsa, obtido na área de Odontologia ou áreas afins, da CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do PPGO-ISNF;
- 1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro (a), currículo com produção intelectual (bibliográfica e artigos e/ou prêmios de mérito acadêmico), conforme Anexo I da Portaria CAPES nº. 86/2013²;
- 1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 1.4. Ter disponibilidade de dedicação integral ao PPGO-ISNF em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5. Ter flexibilidade de atuação com diversos docentes do PPGO-ISNF;
- 1.6. Ter capacidade de contribuir com a redação de artigos e produção intelectual do PPGO-ISNF;

O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- Modalidade A) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - Modalidade B) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - Modalidade C) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- i. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
 - ii. Professores substitutos poderão ser aprovados na “Modalidade A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGO-ISNF.

¹ <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

² * http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf



- iii. Os candidatos aprovados na “Modalidade C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- iv. Os candidatos aprovados na “Modalidade C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Do bolsista exige-se:

- i. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGO-ISNF e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- ii. dedicar-se às atividades do projeto que será desenvolvido junto ao PPGO-ISNF;
- iii. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Cancelamento de bolsa e substituição de bolsistas:

- i. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo PPGO-ISNF a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento da Portaria CAPES nº. 86/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- ii. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do PPGO-ISNF, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.
 - a. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

2. DAS VAGAS

A seleção visa o preenchimento de 01 vaga (cota) de Bolsa PNPd/CAPES concedida ao PPGO-ISNF a partir de maio de 2018, de acordo com o regulamento do Programa PNPd previsto no Anexo I da Portaria CAPES nº. 86/2013. Será também considerada 01 vaga em cadastro reserva pelo prazo máximo de 6 meses.

- 2.1. Os (as) candidatos(as) deverão indicar a Linha de Pesquisa de interesse, no ato da inscrição por e-mail.
 - 2.2. A bolsa será concedida diretamente ao (a) bolsista pela CAPES, com duração de 12 (doze) meses, podendo, frente à critérios de avaliação e do interesse do PPGO-ISNF, ser renovada anualmente por até 60 meses. Com exceção para os candidatos da “Modalidade C”.
- 2.5. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:
- a. Inscrição por e-mail;
 - b. Análise da documentação e confirmação da inscrição;
 - c. Seleção;
 - d. Classificação.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições no processo de seleção do PNPd 2018 do PPGO/ISNF deverão ser realizadas por e-mail para o seguinte endereço:

ppgo.isnf@gmail.com

3.2. Na mensagem do e-mail deverão conter anexados os documentos digitalizados a seguir:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
- b) Link para o Currículo Plataforma Lattes do CNPq ou, para pesquisadores estrangeiros, o Anexo III da Portaria CAPES nº. 86/2013 devidamente preenchido;
 - i. Na entrevista o candidato deverá entregar todos os comprovantes (originais ou cópia impressa) dos documentos informados no Currículo Plataforma Lattes do CNPq.
- c) Link de acesso para a tese de doutorado na Internet (caso não possua enviar a tese por e-mail);
- d) Cópia digitalizada do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa;
- e) Carta de interesse e compromisso com o Programa PNPd (até 300 palavras);
- f) Projeto de pesquisa resumido (até 10 páginas) com articulação a linhas de pesquisa do PPGO-ISNF.
 - i. O Projeto de pesquisa resumido deve mencionar possível supervisor, e deverá conter: Título, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas, Relevância Científica e Tecnológica, Viabilidade Financeira e Cronograma de Execução.
 - ii. O supervisor poderá ser modificado por indicação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- g) Proposta de trabalho (até 1000 palavras) que contemple a atuação em ensino, pesquisa e extensão junto a graduação do ISNF e o PPGO-ISNF e previsão de publicações científicas;

3.3. Serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação informada e anexada no e-mail de inscrição até o dia 27 de abril de 2018 (23:59h horário de Brasília). A divulgação do deferimento das inscrições será realizada por e-mail e no PPGO-ISNF situado no ISNF, na Rua Doutor Sílvio Henrique Braune, nº 22, Centro, Nova Friburgo, RJ. CEP: 28625-650;

3.4. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5. Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo PNPd 2018 do PPGO/ISNF, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4 - DA SELEÇÃO

- 4.1 -Entrevista do candidato – valorado de 0 a 10 (peso 2);
- 4.2 –Análise da Proposta de trabalho (Anexo 1) – valorado de 0 a 10 (peso 3);
- 4.3. Análise do Projeto de pesquisa (Anexo 1) – valorado de 0 a 10 (peso 3);
- 4.4. Tese de doutorado – (Anexo 1) valorado de 0 a 10 (peso 3).
- 4.5. Análise do Currículo (Anexo 1) – valorado de 0 a 10 (peso 4).
 - i. O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A



nota dos demais candidatos, no item, será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.

4.6. A classificação final do (s) candidato (s) obedecerá a pontuação obtida pela somatória dos itens: Entrevista – valorado de 0 a 10 (peso 2); Análise do Projeto de pesquisa – valorado de 0 a 10 (peso 3); Análise da Proposta de Trabalho – valorado de 0 a 10 (peso 3); análise da Tese de doutorado – valorado de 0 a 10 (peso 3) e Análise do Currículo valorado de 0 a 10 (peso 4).

i. O candidato que obtiver maior pontuação será selecionado para participar como bolsista PNPd/CAPES do PPGO-ISNF, considerando a disponibilidade das bolsas do Programa.

ii. O candidato subsequente com a segunda maior pontuação ficará em cadastro reserva pelo prazo máximo de 6 meses.

4.7 - RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados serão divulgados por e-mail, no PPGO-ISNF e/ou nos sites do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://isnf.sites.uff.br>) e/ou no site do PPGO-ISNF (<http://posnf.sites.uff.br>).

5 – Calendário

5.1. As datas e horários de todas as fases de seleção do presente edital são apresentados no quadro a seguir:

FASE	Data*	Hora*	Local
Inscrição	09/04/2018 a 27/04/2018	Até no máximo às 23:59 horas do dia 27/04/2018	Diretamente pelo e-mail ppgo.isnf@gmail.com
Deferimento das inscrições	Até o dia 30/04/2018	-	Por e-mail e no PPGO/ISNF
Entrevista	07/05/2018	Definida pela Comissão de Seleção	Na sala de seminários do PPGO/ISNF
Divulgação do Resultado Final.	08/05/2018	Até as 12:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF http://posnf.sites.uff.br
Entrega do termo de compromisso (Anexo II a, II b ou II c da Portaria CAPES nº. 86/2013)	08/05/2018	Das 14:00 as 16:00 horas	Na sala da secretaria ou da coordenação do PPGO/ISNF

* É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

6- DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

6.1. - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital 2018 deverá efetuar, no dia 08 de maio de 2018 o seu cadastro como bolsista PNPd, junto a Secretaria do PPGO/ISNF, pessoalmente ou por procurador, a entrega do termo de compromisso (Anexo II a, II b ou II c da Portaria CAPES nº. 86/2013) devidamente preenchido e dados bancários para implantação da bolsa a partir de Maio de 2018.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Será eliminado do concurso o candidato que:

- Não realizar ou comparecer a qualquer das atividades previstas no Item 5 deste edital 2018;
- Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
- Não apresentar os documentos exigidos;



- d) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) Apresentar documentos incompletos ou incorretos, ou constatar ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital 2018.

7.2 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital 2018, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Os casos omissos no presente edital 2018 serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.

Nova Friburgo, 29 de março de 2018.

Profa. Adriana Dibo da Cruz
Coordenadora do PPGO/ISNF



Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Edital PNPd 2018 - PPGO/ISNF -

Link do currículo Plataforma Lattes do CNPq: _____

NOME: _____

SEXO: ()M ()F ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ CPF: _____

FILIAÇÃO MÃE: _____

FILIAÇÃO PAI: _____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ RG ESTADO: _____

NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ U.F.: _____

CEP _____ TEL() _____ CELULAR() _____

E-MAIL _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO/2018, estando de acordo com as mesmas.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



Anexo 3 – Critérios de Pontuação

Edital PNPd 2018 - PPGO/ISNF -

Projeto de pesquisa, Proposta de trabalho e tese de doutorado	
Descrição	Pontuação
Atualidade e Relevância científica do tema	2
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo	2
Metodologia a ser empregada ou realizada	2
Potencial para o aumento da rede de pesquisa do PPGO com novas técnicas e parcerias nacionais e internacionais	2
Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos	2
Análise do Currículo*	
Descrição	Pontuação
Estágio técnico científico no exterior, com duração mínima de 3 meses	10
Doutorado sanduíche no exterior	20
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1, A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	10
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES, na área de Odontologia por artigo (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	8
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B2 ou B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação para ou primeiro ou último autor)	5
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por trabalho (máximo 2 artigos para primeiro ou último autor)	2
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (máximo 1 artigo para primeiro ou último autor)	1
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, como CO AUTOR (máximo de 4 artigos independente do estrato Qualis).	50% do valor das pontuações consideradas para primeiro ou último autor

*serão contabilizados do currículo apenas itens indicados neste quadro.

1- Artigos qualificados para o item de maior pontuação, mas não contabilizados em virtude do limite de pontuação para aquele item poderão ser contabilizados para no item de pontuação seguinte, (respeitado o limite de pontuação/quantidade para o mesmo).

2- O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota dos demais candidatos, no item será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.